



PODER JUDICIÁRIO
SUPERIOR TRIBUNAL MILITAR
PRSTM/SEAUD/COAUC/SEALC

ANEXO Nº REL. 26/2022 - AQUISIÇÕES DE BENS DE TIC

AUDITORIA DE CONFORMIDADE DAS AQUISIÇÕES DE BENS PERMANENTES DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO

NO ÂMBITO DA JUSTIÇA MILITAR DA UNIÃO

EXERCÍCIO DE 2021

RELATÓRIO DE AUDITORIA Nº 26/2022 - SEI [3003065](#).

PROCESSO

UNIDADE: Secretaria de Auditoria Interna - SEAUD

SEI Nº: [025732/22-00.225](#)

Ministro-Presidente: Gen Ex Lúcio Mário de Barros Góes

Data do despacho da Presidência: 27/02/2023

Unidade auditada: JMU

A Secretaria de Auditoria Interna (SEAUD) realizou esta auditoria que teve como objeto a avaliação da conformidade das aquisições de bens permanentes de TIC no âmbito da JMU, durante o exercício de 2021.

OBJETIVO

O trabalho de auditoria, previsto no PAA 2022 ([2294772](#)), teve como objetivo verificar a conformidade das aquisições de bens permanentes de TIC no âmbito da JMU, no exercício de 2021. Destaca-se o fato de que os recursos de TIC são atualmente ferramentas-chave para o exercício das atividades judiciais e administrativas, pois fornecem agilidade, eficiência, praticidade e celeridade na execução das tarefas. Assim sendo, a Administração tem investido cada vez mais em recursos de TIC, o que naturalmente aumenta a prioridade para execução de ações de auditoria nessa temática.

RESULTADOS/ACHADOS/CONCLUSÃO

Após a aplicação dos procedimentos de auditoria na amostra selecionada, considerando o escopo e o não escopo propostos e as questões elaboradas para o trabalho, não foi identificada, nos processos avaliados, nenhuma inconformidade grave ou irregularidade, apesar de haver pontos que necessitam da implementação de melhorias administrativas. Para isso, foram expedidas recomendações com vistas à adoção de providências que contribuam para o aperfeiçoamento da fase interna das contratações de TIC realizadas por esta Corte, descritos no próximo item, considerando os achados descritos a seguir.

1. Ausência de informações no DOD;
2. Ausência de estudos sobre a previsão da demanda;
3. Declaração de viabilidade da contratação;
4. Alinhamento estratégico da contratação;
5. Formalidades processuais.

ENCAMINHAMENTOS/RECOMENDAÇÕES

Foram realizadas as seguintes recomendações:

1. Incluir no DOD das novas contratações de TIC as informações sobre o quantitativo estimado a ser contratado para demandas que não exijam uma alta complexidade de especificação, ou seja, quando pelas características do objeto a ser adquirido seja possível antes mesmo da fase de estudos preliminares determinar o quantitativo estimado a ser contratado.
2. Evidenciar, na fase de elaboração dos estudos técnicos preliminares, a justificativa ou os estudos técnicos que dão origem ao quantitativo da demanda a ser atendida.
3. Observar, quando das contratações que serão realizadas sob a égide da [Lei nº 14.133/2021](#), a necessidade de posicionamento conclusivo da equipe de planejamento sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina.
4. Inserir campo específico no DOD em que conste a informação que evidencie a vinculação da demanda a ser atendida ao PETIC e ao Plano de Contratações de STIC.
5. Dar prosseguimento ao processo de licitação somente após a manifestação expressa, formal e específica, da autorização da licitação pelo Ordenador de Despesas.

MONITORAMENTO

As ações de monitoramento das recomendações são realizadas a cada elaboração de novo relatório.



Documento assinado eletronicamente por **VALDENOR MENDES FERNANDES**, **COORDENADOR DE AUDITORIA CONTÁBIL, DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**, em 27/02/2023, às 18:42 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **ROGERS GONCALVES VELLOSO DE ASSIS**, **SECRETÁRIO DE AUDITORIA INTERNA**, em 28/02/2023, às 16:04 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.stm.jus.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **3080297** e o código CRC **785473A3**.

3080297v3

Setor de Autarquias Sul, Praça dos Tribunais Superiores - Bairro Asa Sul - CEP 70098-900 - Brasília - DF - <http://www.stm.jus.br/>

Criado por **mauricioor**, versão 3 por **christofidis** em 27/02/2023 17:23:05.